



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SECD
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho Universitário-CONSUNI

Rua Almino Afonso, 478 - Centro – CEP 59610-210 - Mossoró –RN
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – Fone: (84)3315-2134 - Fax: (84)3315-2134

Resolução n.º 1/2012-CONSUNI

Estabelece normas para a concessão da Comenda “Medalha do Mérito Acadêmico” e revoga a Resolução n.º 7/2006-CONSUNI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário-CONSUNI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o *Ad Referendum* n.º 88/2012-CONSUNI e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 31 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO as restrições à Resolução n.º 7/2006-CONSUNI, de 16 de agosto de 2006, apresentadas em memorando encaminhado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

CONSIDERANDO a importância de melhor regulamentar os critérios e procedimentos necessários à concessão da Medalha do Mérito Acadêmico aos discentes que se destacaram durante seus cursos de graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Comenda “Medalha do Mérito Acadêmico” ao aluno que obtiver o melhor desempenho estudantil, no seu curso, dentre os aptos a colar grau, ao final de cada semestre letivo.

§ 1º Para efeito de Mérito Acadêmico, devem ser considerados os seguintes critérios para obtenção do melhor desempenho estudantil:

- I - ter Índice de Rendimento Acadêmico - IRA igual ou superior a 9,0 (nove);
- II - não ter reprovação durante o curso;
- III - não ter trancamento de programa de estudo durante o curso;
- IV - não ter sofrido sanção disciplinar durante o curso;
- V - ter participado de, pelo menos, uma atividade de pesquisa e uma de extensão, constantes do quadro anexo a esta resolução.

Art. 2º Compete ao Departamento de Admissão e Registro Escolar-DARE, ao final de cada semestre letivo, fazer o levantamento dos alunos, por curso de graduação, que apresentem desempenho estudantil conforme os incisos I, II, III e IV do parágrafo 1º, artigo 1º desta resolução.

Art. 3º O processo de indicação para a concessão da Comenda “Medalha do Mérito Acadêmico” será coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PROEG.

§ 1º Os nomes dos alunos com desempenho estudantil, por curso, serão divulgados em edital, para que os interessados apresentem a comprovação de participação em atividades de pesquisa e de extensão.

§ 2º A documentação referente à comprovação de participação em atividades de pesquisa e de extensão deverá ser analisada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Pró-Reitoria de Extensão, em suas respectivas áreas, segundo critérios de pontuação previstos na tabela anexa a essa resolução.

§ 3º A aferição do melhor desempenho estudantil será efetuada pela PROEG de acordo com a seguinte fórmula: $(IRA + PP + PE) / 3$, onde IRA é o Índice de Rendimento Acadêmico; PP a pontuação atribuída às atividades de pesquisa e PE a pontuação atribuída às atividades de extensão.

§ 4º A pontuação das atividades de pesquisa e das atividades de extensão será atribuída, cada uma, pela soma dos itens apresentados, conforme a tabela anexa a esta resolução, limitada a um total de 10,0 (dez) pontos.

§ 5º Em caso de empate, será agraciado o aluno que tenha o maior Índice de Rendimento Acadêmico-IRA. Persistindo o empate, classificar-se-á o candidato de maior idade.

§ 6º O resultado final será encaminhado à Reitoria para a concessão da Comenda “Medalha do Mérito Acadêmico” na cerimônia de Colação de Grau.

Art. 4º Na concessão da comenda, o aluno receberá o diploma, documento que comprova a obtenção da “Medalha do Mérito Acadêmico”.

Parágrafo único. Será arquivada na pasta de registro acadêmico do aluno, no DARE, cópia do resultado final emitido pela PROEG.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, e revoga a Resolução nº 7/2006-CONSUNI.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 31 de outubro de 2012.

Prof. Milton Marques de Medeiros
Presidente

Conselheiros:

Aécio Cândido de Sousa
Moêmia Gomes de Oliveira Miranda
Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Francisco Vanderlei de Lima
Joana D’arc Lacerda Alves Felipe
Francisco Severino Neto
Francisco Augusto de Oliveira
Emanoel Márcio Nunes
Emanuel Pereira Braz
Francisco Paulo da Silva
Suzana Carneiro de Azevedo Fernandes

Gilton Sampaio de Souza
Francisco de Assis Costa da Silva
Flaubert Fernandes Torquato Lopes
João Freire Rodrigues
Francisco Valdomiro de Morais
Paulo Caetano Davi
Lúcio Ney de Souza
Lemuel Rodrigues da Silva
Maria Ivonete Soares Coêlho
Carlos Alberto Nascimento de Andrade
Rita de Cássia Vidal de Negreiros

Aldo Gondim Fernandes
Francisco Péricles de Amorim
Francisco Arnaldo Viana
Gláucia Helena Araújo Russo
Maria Auxiliadora Alves Costa
Francisco Afrânio Câmara Pereira
Jozenir Calixta de Medeiros

Diego de Araújo Dantas
José Ivanaldo Dias Xavier
Silvano Tavares Carlos
Verônica Carlos de Oliveira Rodrigues
Sauro Spinelly Florêncio da Cunha
Modesto Cornélio Batista Neto

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1/2012-CONSUNI, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

ITEM	GRUPO I - PRODUÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA
Artigo em Periódicos Qualis	Pontuação
A1	10,0
A2	9,0
B1	8,0
B2	7,0
B3	6,0
B4	4,0
B5	2,0
Resumo	Pontuação
Local (teto=2)	0,2
Regional (teto=2)*	0,2
Nacional (teto=3)*	0,3
Internacional (teto=3)*	0,5
Resumo Expandido	Pontuação
Local (teto=3)	0,2
Regional (teto=3)*	0,4
Nacional (teto=4)*	0,6
Internacional (teto=4)*	1,0
Trabalho Completo	Pontuação
Local (teto=3)	0,5
Regional (teto=3)*	1,0
Nacional (teto=4)*	2,0
Internacional (teto=4)*	4,0
Comunicação Oral em Eventos	
Local (teto=2)	0,2
Regional (teto=2)	0,2
Nacional (teto=3)	0,3
Internacional (teto=3)	0,6
Apresentação de Painel em Eventos	Pontuação
Local (teto=2)	0,1
Regional (teto=2)	0,1
Nacional (teto=3)	0,15
Internacional (teto=3)	0,3
Publicação de Livros	Pontuação
Livro com ISBN Em outra área correlata	3,0
Na área de concentração	6,0

Capítulo de Livro com ISBN Em outra área correlata	1,5
Na área de concentração	3,0

ITEM	GRUPO II – DEMAIS ATIVIDADES
Participação em Projetos	
Pontuação	
Participação em Projeto concluído com financiamento externo	2,0
Participação em Projeto concluído com apoio e/ou financiamento interno	1,0
Participação em Projeto em andamento com apoio e/ou financiamento interno	0,75
Participação em Projeto em andamento com financiamento externo	5,0
Projeto de pesquisa de outra IES (teto 3)	0,5
Artigos em Periódicos (Teto 3)	
Pontuação	
Local (teto=3)	0,3
Regional (teto=3)	0,4
Nacional (teto=3)	0,5
Internacional (teto= 3)	0,1

*Eventos Científicos promovidos pelas Associações/Sociedades Científicas das Áreas

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

ITEM	PONTUAÇÃO
Bolsista de Projeto ou Programa de Extensão com financiamento externo.	4,5 por ação (ano)
Voluntário de Projeto ou Programa de Extensão com financiamento externo.	3,5 por ação (ano)
Bolsista de Projeto ou Programa de Extensão sem financiamento externo.	3,5 por ação (ano)
Voluntário de Projeto ou Programa de Extensão sem financiamento externo.	3,0 por ação (ano)
Ministrante de Curso de Extensão (não vinculado a programa ou projeto) – mínimo de 30 horas.	1,0 por curso
Membro de comissão organizadora de evento extensionista (não vinculado a programa ou projeto).	1,0 por evento
Participação em autoria de artigo ou pôster, palestra ou mesa-redonda em evento extensionista.	0,5 por participação
Membro de equipe de produção de vídeo-documentário, espetáculo de dança ou revista/jornal vinculado a uma ação de extensão.	1,0 por produção
Artigo de opinião e/ou de divulgação científica publicado em mídia impressa ou eletrônica vinculado a uma ação de extensão.	0,25 por artigo